



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Objeto da contratação

Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino localizadas na zona garimpeira do Município de Itaituba-PA, pelo período de **12 (doze) meses**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇÚCAR AÇÚCAR - Classe branco tipo cristal, aspecto cristalizado de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 1 kg.	2,830.00	QUILO	5,550	15.706,50
00002	ARROZ BRANCO ARROZ BRANCO - Especificação: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com peso líq. 01 kg	21,020.00	QUILO	6,630	139.362,60
00003	AZEITE DE DENDE 200ml AZEITE DE DENDE - óleo de palma bruto. Sem conservantes. Embalagem: garrafas de plástico com tampa vedada e conteúdo líquido de 200ml.	2,200.00	GARRAFA	11,890	26.158,00
00004	BISCOITO CREAM CRACKER - BISCOITO CREAM CRACKER - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal (soja ou palma), sal, açúcar, extrato de malte, soro de leite em pó, fermento químico. Pode conter emulsificante, aromatizante e acidulantes e amido de milho. Deve conter na embalagem Livre de gordura trans. Peso líquido pacotes de 360g.	6,700.00	PACOTE	5,920	39.664,00
00005	CACAU EM PÓ 100% -180g CACAU EM PÓ - 100% cacau em pó. Solúvel sem adição de açúcares. Não pode conter traços de glúten. Embalagem em caixa com peso de 180g.	1,200.00	CAIXA	23,390	28.068,00
00006	COLORAU-100g				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	COLORAU-100% NATURAL, DE PRODUÇÃO LOCAL. INGREDIENTES: URUCUM MOÍDO, ÓLEO VEGETAL, PÓ DE TAPIOCA OU ARROZ. VALIDADE DE 180 DIAS. PESO UNITÁRIO 100G		
	2,900.00 PACOTE	4,240	12.296,00
00007	CREME DE LEITE 200g		
	CREME DE LEITE, leve UHT homogeneizado. Ingredientes: Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado e aditivos. Embalagem tipo Tetra Pak com peso líquido de 200g.		
	6,700.00 CAIXA	4,580	30.686,00
00008	EXTRATO DE TOMATE -300g		
	EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Embalagem em sachê com peso líquido de 300g,		
	3,400.00 SACHÊ	5,500	18.700,00
00009	FARINHA DE MANDIOCA		
	FARINHA DE MANDIOCA, Da região, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação de rótulo, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa.		
	3,600.00 QUILO	10,000	36.000,00
00010	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500g		
	FARINHA DE MILHO FLOCADA, ingredientes: Sêmola de milho. Embalagem plástica, flexível , termossoldada com capacidade de 500g.		
	1,600.00 PACOTE	4,510	7.216,00
00011	FARINHA DE TRIGO		
	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal. Embalagem de 1 kg.		
	2,100.00 QUILO	6,080	12.768,00
00012	FEIJÃO SECO REGIONAL		
	FEIJÃO SECO REGIONAL - Grupo 1, feijão comum, classe cores, tipo 1, não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.		
	3,440.00 QUILO	9,590	32.989,60
00013	FEIJAO CARIOCA		
	FEIJÃO CARIOCA Grupo 1, feijão comum, classe cores, tipo 1, não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grão partidos ou pedras), bolo, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso líquido. Fabricação máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.		
	3,440.00 QUILO	9,620	33.092,80
00014	LEITE DE COCO		
	LEITE DE COCO - Leite de coco padronizado, conservadores INS 202,		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	IND 211, INS 223, acidulante INS 330, espessante INS 466. Embalagem: garrafas de plástico com tampa vedada e conteúdo líquido de 200ml.		
	4,000.00 GARRAFA	5,600	22.400,00
00015	LEITE EM PÓ INTEGRAL		
	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral. Embalagem em pacotes aluminizados, hermeticamente vedados, com peso líquido de 200g.		
	15,400.00 PACOTE	8,500	130.900,00
00016	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE		
	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE. Sêmola de trigo enriquecida e corante natural. Embalagem de polietileno transparente com peso líquido de 500g;		
	8,200.00 PACOTE	4,910	40.262,00
00017	MILHO PARA CANJICA		
	MILHO PARA CANJICA - Grupo misturada, subgrupo despelículada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com peso líquido de 500g.		
	1,600.00 PACOTE	6,150	9.840,00
00018	ÓLEO DE SOJA		
	ÓLEO DE SOJA - ausente de soja transgênica, refinado e antioxidante. Aspecto de líquido viscoso. Embalagem: frasco em polietileno tereftalato (PET) de capacidade 900ml , com tampa vedada		
	2,550.00 GARRAFA	10,320	26.316,00
00019	SAL REFINADO E IODADO 1 kg		
	SAL REFINADO E IODADO - Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiuementante. Embalagem em plástico de polietileno com capacidade para 1 kg.		
	1,040.00 QUILO	2,310	2.402,40
00020	VINAGRE		
	VINAGRE :.Ingredientes: fermentado acético álcool, água potável, conservantes, com acidez volátil 4,0%. Embalagem em garrafas de PVC (policloreto de vinila), com capacidade para 750ml; tinto ou branco.		
	1,950.00 GARRAFA	4,680	9.126,00
00021	ABOBORA MADURA		
	ABÓBORA MADURA com casca sem brilho e firme, de tamanho grande, uniforme, sem fermentos ou defeitos, íntegras e bem desenvolvidas, livres de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.Embalagem: sacos de fibra.		
	3,150.00 QUILO	5,580	17.577,00
00022	ALHO EM PASTA -200g		
	ALHO EM PASTA - contendo somente alho e sal. Sem pimenta. Embalagem em pote plástico transparente resistente com tampa contendo 200g.		
	1,060.00 POTE	8,860	9.391,60
00023	BANANA PACOVAN		
	BANANA PACOVAN - de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: caixas plásticas com capacidade para até 20kg.		
	4,100.00 QUILO	10,210	41.861,00
00024	BANANA PRATA. BANANA PRATA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: caixas plásticas com capacidade para até 20kg.		
	7,680.00 QUILO	11,520	88.473,60
00025	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA- CORTES ACEITOS: acém, paleta e coxão duro. SEM GORDURA. Deverá ter aspecto firme, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico. Entregue em temperatura de até 7 graus celcius. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente, identificada com rótulo indicando o tipo de corte e peso, com peso de um quilo, embalada individualmente.		
	5,100.00 QUILO	43,630	222.513,00
00026	CEBOLA. CEBOLA Raiz característica, extra AA, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".		
	2,850.00 QUILO	6,700	19.095,00
00027	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE. Hortaliça deve conter pelo menos 06 folhas lisas, firmes e viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente o coentro deve vir amarrado junto à cebolinha. Embalagem: unitaria, em sacos plasticos.		
	4,750.00 MAÇOS	4,520	21.470,00
00028	COUVE COUVE-folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. embalagem: unitária, em sacos plásticos		
	4,750.00 MAÇOS	4,730	22.467,50
00029	FRANGO INTEIRO CONGELADO FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM MIÚDOS - Congelado em forma individualmente (à temperatura que garanta que o produto atinja -180C), com osso e pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Deverá conter no máximo 20% de adição de água, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	parasitas e sujidades, comprovado com laudo microbiológico. Embalagem envoltas em plástico resistente e lacrado, com rótulo que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do Serviço de Inspeção, conforme a legislação. Prazo de validade (não poderá ter validade inferior a 6 meses (seis meses)).		
	26,800.00 QUILO	18,120	485.616,00
00030	MACAXEIRA CONGELADA DESCASCADA MACAXEIRA CONGELADA DESCASCADA-selecionada, descascada, higienizada, congelada e embalada à vácuo com etiqueta contendo peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.		
	3,850.00 QUILO	8,310	31.993,50
00031	MELANCIA. MELANCIA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: caixas plasticas.		
	4,000.00 QUILO	4,700	18.800,00
00032	OVO DE GALINHA BRANCO EXTRA OVO DE GALINHA BRANCO EXTRA - ovos de granja, com superfície lisa e limpa, sem deformações. Embalagem primária em caixa de papelão. Embalagem secundária em cubas de papelão com 30 unidades.		
	141,800.00 UNIDADE	0,840	119.112,00
00033	PEPINO; PEPINO - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas tipo "rede".		
	2,900.00 QUILO	7,790	22.591,00
00034	PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTA DE CHEIRO, fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".		
	700.00 QUILO	17,700	12.390,00
00035	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES ACEROLA POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento. Acondicionada em embalagem transparente, sendo entregue em peso líquido de 1KG, contendo na embalagem a identificação do produto conforme legislação. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de fabricação.		
	2,700.00 QUILO	18,830	50.841,00
00036	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento. Acondicionada em embalagem transparente, sendo entregue em peso líquido de 1KG, contendo na embalagem a		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	identificação do produto conforme legislação. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de fabricação.		
	2,700.00 QUILO	18,020	48.654,00
00037	REPOLHO BRANCO		
	REPOLHO BRANCO- Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas. Embalagem: caixa de papelão		
	2,800.00 QUILO	9,010	25.228,00
00038	TOMATE.		
	TOMATE- tipo extra, primeira qualidade, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas. Embalagem: caixa de papelão.		
	2,800.00 QUILO	10,370	29.036,00
00039	PÃO TIPO HOT- DOG.		
	Pão para cachorro quente de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Com peso unitário de 50g, com prazo de validade para 3 dias. O produto será entregue por unidade e seu peso quantificado em quilo. Embalados em sacos plásticos com identificação do produto.		
	2,440.00 QUILO	21,810	53.216,40
00040	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ		
	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ - veículo lactose, edulcorantes, glicosídeos de esteviol e sucralose e antiiumectante. Embalagem: caixa contendo 50 envelopes de 800mg cada, com peso líquido de 40g.		
	11.00 CAIXA	14,280	157,08
00041	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL-150g		
	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL- sem recheio, feito com arroz expandido, sem ervas aromáticas, grãos ou sementes, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, isento de glúten, sem adição de açúcar, sem leite ou derivados, sem gorduras trans, com características físicas intactas, não quebrado, consistência leve e crocante, não amolecido. Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia. Deve atender às normas de rotulagem.Embalagem de plástico resistente, atóxica, lacrada. Peso da embalagem de 150g.		
	40.00 PACOTE	15,680	627,20
00042	LEITE COM PROTEÍNA ISOLADO DE SOJA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE 300g		
	mistura a base de proteína isolado de soja, açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao aroma de baunilha. Embalagem: em lata e rotulo reciclável, selo de alumínio, fundo e aro em aço, tampa plástico com peso de 300g.		
	50.00 LATA	37,400	1.870,00
00043	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ ZERO GLÚTEN -500g		
	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ ZERO GLÚTEN(glúten free) tipo		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	parafuso - Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalagem de polietileno transparente com peso líquido de 500g		
	50.00 PACOTE	16,380	819,00
00044	FARINHA DE TAPIOCA Torrada, de 1ª qualidade, com aspecto, com cor, cheiro próprio, isento de sujidades e materiais estranhos, seca, branca, com identificação de rótulo peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem individual de 500g.		
	1,600.00 QUILO	17,520	28.032,00
00045	TEMPERO TIPO ERVAS FINAS TEMPERO TIPO ERVAS FINAS - mistura de ervas de alecrim, manjerição, tomilho, salsa, orégano e estragão. Embalagem: plástica, com capacidade para 10g.		
	2,900.00 PACOTE	4,710	13.659,00
00046	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125g SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Embalagem em lata de folha de flandres, tipo abre fácil com peso líquido de 125g.		
	1,300.00 LATA	5,190	6.747,00
00047	CARNE BOVINA CONGELADA EM CORTE TIPO ISCAS CARNE BOVINA CONGELADA EM CORTE TIPO ISCAS - CORTES ACEITOS: alcatra, coxão mole, lagarto, patinho, miolo da paleta, músculo, ponta de peito. Deverá ter aspecto firme, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico. Entregue em temperatura de até 7 graus celcius. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente, identificada com rótulo indicando o tipo de corte e peso. Embalagem de 01(UM) quilo, individualmente.		
	1,500.00 QUILO	48,360	72.540,00
00048	PEITO DE FRANGO CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO - Cortes de peito de frango congelado individualmente (à temperatura que garanta que o produto atinja -180C), com osso e pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Deverá conter no máximo 20% de adição de água, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e sujidades, comprovado com laudo microbiológico. Embalagem envoltas em plástico resistente e lacrado, com rótulo que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do Serviço de Inspeção, conforme a legislação.		
	10,000.00 QUILO	18,970	189.700,00
00049	ABACATE ABACATE - Fruto de tamanho extra AA, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação no estado "de vez" (para amadurecer) que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não deve		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: caixas plásticas.		
	1,150.00 QUILO	9,930	11.419,50
00050	BATATA INGLESA. BATATA INGLESA - Raíz característica, extra AA, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".		
	1,550.00 QUILO	7,920	12.276,00
00051	BETERRABA BETERRABA - Raíz característica, extra AA, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: saco tipo "rede".		
	1,550.00 QUILO	8,120	12.586,00
00052	CENOURA CENOURA - Raíz característica, extra AA, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".		
	1,550.00 QUILO	9,100	14.105,00
00053	COXA E SOBRECORA COM PORÇÃO DORSAL CONGELADO BANDEJA COXA E SOBRECORA COM PORÇÃO DORSAL CONGELADO BANDEJA - Congelado em forma individualmente (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C), com osso e pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Deverá conter no máximo 20% de adição de água, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e sujidades, comprovado com laudo microbiológico. Embalagem envoltas em plástico resistente e lacrado, com rótulo que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do Serviço de Inspeção, conforme a legislação. Prazo de validade (não poderá ter validade inferior a 6 meses (seis meses).		
	8,500.00 QUILO	15,220	129.370,00
00054	LARANJA LARANJA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: 1Kg sacolas de fibra.		
	11,000.00 QUILO	0,940	10.340,00
00055	MAÇÃ NACIONAL MAÇÃ NACIONAL - Fruto de tamanho extra AA, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação para consumo imediato e que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não deve		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: caixas plásticas.		
	1,150.00 QUILO	12,460	14.329,00
00056	MAMÃO PAPAYA MAMÃO PAPAYA- fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: caixas plásticas.		
	1,150.00 QUILO	10,160	11.684,00
00057	MELÃO AMARELO MELÃO AMARELO - Fruto de tamanho extra AA, casca lisa, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: caixa plástica		
	1,150.00 QUILO	10,260	11.799,00
00058	PÃO DE QUEIJO PÃO DE QUEIJO CONGELADO - fécula de mandioca, água, ovos, óleo de polvilho, amido modificado, queijo, creme de leite, margarina, sal, corante. Embalagem plástica transparente, termossoldada, com peso líquido de 01(um) quilo.		
	300.00 QUILO	24,810	7.443,00
00059	PÃO DE FORMA PACOTE DE 500 GRAMAS PÃO DE FORMA - com casca, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem plástica com 20 fatias. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Peso líquido de 500g. O produto será entregue por pacote e seu peso quantificado em quilo.		
	150.00 PACOTE	12,890	1.933,50
00060	QUEIJO MUSSARELA FATIADO QUEIJO MUSSARELA FATIADO - fabricado com leite pasteurizado manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. O produto deve apresentar cor branca à amarelada, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação. Odor: Láctico, pouco perceptível. Embalagem: bandeja de isopor envolta em papel filme. Entrega será quantificada em quilo por escola.		
	100.00 QUILO	48,650	4.865,00
00061	MASSA PARA TAPIOCA-PACOTE DE 500G MASSA PARA TAPIOCA-fécula de mandioca hidratada. Ingredientes: fécula de mandioca, água, acidulantes e conservantes. Embalagem		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	plástica, transparente, termossoldada, com peso líquido de 500g.		
	100.00 PACOTE	13,380	1.338,00
00062	FILÉ DE TAMBAQUI		
	Filé de tambaqui congelado de primeira qualidade, acondicionada em embalagem primária de polietileno tereftalato de 01 (um) quilo, temperatura de conservação de no mínimo -18º C. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF.		
	300.00 QUILO	51,150	15.345,00
00063	MARGARINA VEGETAL 250g		
	MARGARINA VEGETAL- com 80% de lipídeos. 100% vegetal, sem gordura TRANS. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem: 250g.		
	100.00 POTE	6,390	639,00
00064	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES		
	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - fórmula infantil de segmento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite 60% / caseína 40%, fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, contendo 4g/l de prebióticos. Lata 400g. Similar Nestogeno 2 e Nan 2		
	400.00 LATA	58,170	23.268,00
00065	AVEIA EM FLOCOS -165g		
	AVEIA EM FLOCOS - Aveia em flocos finos. Embalagem em caixa com peso de 165g.		
	400.00 CAIXA	6,780	2.712,00
00066	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO CABELO DE ANJO		
	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO CABELO DE ANJO - Sêmola de trigo enriquecida com ovos, ferro e ácido fólico. Embalagem de polietileno transparente com peso líquido de 500g		
	600.00 PACOTE	17,970	10.782,00
	VALOR TOTAL R\$	2.624.665,78	

1.2. Natureza do objeto

Os produtos objeto da contratação caracterizam-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, conservação, composição, embalagem e demais características podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme as necessidades do Departamento de Alimentação Escolar, mediante emissão de Ordem de Compra, Solicitação de Despesa ou documento equivalente expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4. Especificações, quantitativos e valores estimados

A descrição detalhada dos gêneros alimentícios, suas especificações técnicas, unidades de fornecimento,



quantitativos estimados, valores unitários referenciais e valores totais, conforme abaixo descritos:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal

A presente contratação encontra fundamento, especialmente:

1. na Constituição Federal, em seus arts. 6º, 205, 208 e 211;
2. na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;
3. na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;
4. nas Resoluções CD/FNDE nº 06/2020, nº 20/2020 e nº 21/2021, bem como em suas alterações e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;
5. nas normas sanitárias expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e pelos demais órgãos competentes.

2.2. Interesse público e justificativa

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE constitui política pública essencial voltada à garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica pública. A alimentação escolar representa direito dos alunos e dever do Poder Público, contribuindo de forma direta para a permanência escolar, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, a melhoria do rendimento educacional e a formação de hábitos alimentares saudáveis.

A contratação mostra-se indispensável para assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado de gêneros alimentícios às escolas municipais localizadas na zona garimpeira de Itaituba/PA, durante o período de vigência contratual.

As unidades escolares abrangidas encontram-se em localidades marcadas por grandes distâncias, vias de acesso não pavimentadas, dificuldades de deslocamento e desafios logísticos acentuados, sobretudo durante o período chuvoso. Tais circunstâncias exigem planejamento específico, estrutura logística compatível, transporte adequado e entregas realizadas com regularidade, qualidade e segurança.

Os cardápios escolares são elaborados por nutricionistas habilitados, observando as diretrizes do PNAE, as necessidades nutricionais dos alunos por faixa etária e modalidade de ensino, bem como a diversidade necessária à oferta de alimentação saudável, segura e nutricionalmente equilibrada.

Foi realizado levantamento acerca da disponibilidade de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento das unidades escolares situadas na zona garimpeira. Contudo, verificou-se que a oferta existente não possui capacidade suficiente para assegurar, de forma integral e contínua, o abastecimento das escolas abrangidas, em razão das limitações produtivas, da irregularidade de fornecimento, da diversidade insuficiente de produtos e das dificuldades logísticas verificadas.

A presente contratação não afasta nem prejudica as aquisições provenientes da agricultura familiar, a serem



realizadas em procedimento próprio, observadas as normas aplicáveis ao PNAE.

3. DAS UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Relação de unidades escolares e endereços

A contratação atenderá exclusivamente às unidades escolares localizadas na zona garimpeira do Município de Itaituba/PA:

1. CENTRO INFANTIL ABC LOCALIZADO NA ROD. STM/CUIABÁ KM 220 MORAES DE ALMEIDA;
2. CENTRO INFANTIL PAULO GHIZONI LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPO VERDE - KM 30;
3. E.M.E.F. ALEGRIA DO SABER LOCALIZADA NA ROD. TRANSGARIMPEIRA KM 60 GARIMPO SÃO CHICO;
4. E.M.E.F. CESAR ALMEIDA LOCALIZADA NA ROD. SANTARÉM/CUIABÁ KM 300, DISTRITO MORAES DE ALMEIDA (RUA DAS FIGUEIRAS, S/N, BAIRRO JARDIM DAS ARARAS);
5. E.M.E.F. EMANUEL NUNES LOCALIZADA NA ROD. SANTARÉM/CUIABÁ KM 80, 22KM APÓS TRAIRÃO, AGROVILA NOVA ESPERANÇA;
6. E.M.E.F. ENGº FRANCISCO BARROS LOCALIZADA NA ROD. SANTARÉM/CUIABÁ KM 30, DISTRITO CAMPO VERDE - PRÓX. POSTO DE SAÚDE;
7. E.M.E.F. IEDA MARIA GOMES BARBALHO LOCALIZADA NA ROD. SANTARÉM/CUIABÁ KM 300, PA TRANSGARIMPEIRA KM 200 (AV. GLESON JOSÉ DA COSTA, BAIRRO VALE DO JENIPAPO);
8. E.M.E.F. JARDIM DO OURO LOCALIZADA NA ROD. SANTARÉM/CUIABÁ KM 300, PA TRANSGARIMPEIRA KM 20, COM. JARDIM DO OURO;
9. E.M.E.F. MARIA PEREIRA DA SILVA LOCALIZADA NA ROD. SANTARÉM/CUIABÁ KM 300, PA TRANSGARIMPEIRA KM 140, DISTRITO DE CREPORIZINHO;
10. E.M.E.F. RAIMUNDO SUDARIO DA SILVA DEIXAR NA ESCOLA IEDA GOMES - ROD. SANTARÉM/CUIABÁ KM 300, PA TRANSGARIMPEIRA KM 200 (AV. GLESON JOSÉ DA COSTA, BAIRRO VALE DO JENIPAPO);
11. E.M.E.F. RIBAMAR PINHEIRO BRANDÃO - ANEXO JARDIM DO OURO - DEIXAR NA ESCOLA JARDIM DO OURO - RODOVIA SANTARÉM/CUIABÁ KM 300, PA TRANSGARIMPEIRA KM 20, COMUNIDADE JARDIM DO OURO;



12. E.M.E.F. SANTA ROSA I LOCALIZADA NA ROD. SANTARÉM/CUIABÁ KM 40, COM. CRISTO REI, ITAPACURAZINHO
13. E.M.E.F. SÃO FRANCISCO DE ASSIS II LOCALIZADA NA ROD. SANTARÉM/CUIABÁ KM 220, COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS (MARGEM ESQUERDA SENTIDO MORAES DE ALMEIDA); E
14. CENTRO INFANTIL UCHOLANDIA LOCALIZADO NA ROD. SANTARÉM/CUIABÁ KM 300, PA TRANSGARIMPEIRA KM 200 (RUA PRES. JOSAFÁ, S/Nº, BAIRRO VALE DO JENIPAPO)

3.2. Locais de entrega

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares indicadas acima, observando-se os endereços, orientações de rota e eventuais pontos específicos de recebimento definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Nos casos das escolas anexas ou de difícil acesso, a entrega poderá ocorrer na unidade escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação como ponto de apoio, conforme expressamente indicado no item 03 deste Termo.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

A contratada deverá:

1. conhecer integralmente as exigências, condições, especificações, quantitativos, prazos e locais de entrega previstos neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e no contrato;
2. manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
3. cumprir as determinações emitidas pelo gestor e pelos fiscais do contrato;
4. fornecer produtos de primeira qualidade, próprios para o consumo humano, observando as especificações técnicas exigidas;
5. responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, inclusive despesas tributárias, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, operacionais, transporte, combustível, carregamento, descarregamento, acondicionamento, armazenamento, mão de obra, seguros e demais encargos incidentes;
6. dispor de estrutura logística suficiente e adequada à execução do objeto, especialmente em razão das condições de acesso às escolas atendidas;
7. manter preposto formalmente designado para representar a empresa perante a Secretaria Municipal de Educação durante a vigência contratual.

4.2. Requisitos sanitários e de qualidade



Os gêneros alimentícios deverão atender rigorosamente às normas sanitárias, de segurança alimentar, rotulagem, armazenamento, conservação e transporte expedidas pelos órgãos competentes.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro, inspeção ou certificação junto aos órgãos competentes, tais como:

1. Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
2. Serviço de Inspeção Estadual - SIE;
3. Serviço de Inspeção Federal - SIF;
4. ou outro registro sanitário legalmente exigível.

Os produtos deverão apresentar adequadas condições organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas e toxicológicas, conforme sua natureza e a legislação específica aplicável.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Metodologia de definição dos quantitativos

Os quantitativos foram estimados com base:

1. nos cardápios elaborados pelo quadro técnico de nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2. no número de alunos matriculados e atendidos nas unidades escolares beneficiadas;
3. nas modalidades de ensino abrangidas;
4. na frequência de utilização dos gêneros alimentícios nos cardápios;
5. no per capita nutricional estabelecido para cada alimento;
6. no calendário letivo e no período de vigência da contratação;
7. nas características logísticas das unidades escolares da zona garimpeira.

A estimativa observou, em síntese, a seguinte metodologia:

Após a apuração das necessidades nutricionais, os quantitativos foram ajustados às unidades de fornecimento disponíveis no mercado, considerando embalagens, apresentação comercial, logística de distribuição e condições de armazenamento das unidades escolares.



6. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Descrição da solução

A solução consiste na contratação de empresa ou empresas especializadas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, com entrega direta nas escolas municipais indicadas, conforme demanda mensal da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação compreenderá o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em conformidade com as especificações da pauta de aquisição, os cardápios elaborados pelos nutricionistas responsáveis e as exigências sanitárias aplicáveis.

6.2. Forma de seleção

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento de **menor preço por item**.

A adoção do julgamento por item decorre da diversidade dos gêneros alimentícios, das diferentes condições de fornecimento, armazenamento e transporte, bem como da necessidade de ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos.

7. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Justificativa do parcelamento

O objeto será parcelado por item, considerando que os produtos possuem características distintas, especialmente quanto à perecibilidade, acondicionamento, conservação, transporte e armazenamento.

O parcelamento apresenta-se técnica e economicamente vantajoso, pois:

1. amplia a competitividade do certame;
2. permite a participação de fornecedores especializados;
3. favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração;
4. reduz os riscos de desabastecimento;
5. possibilita entregas compatíveis com a demanda efetiva das escolas;
6. evita a formação de estoques excessivos e a perda de produtos, especialmente perecíveis;
7. contribui para a adequada gestão dos recursos públicos destinados ao PNAE.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



8.1. Solicitação de fornecimento

As solicitações de fornecimento serão encaminhadas mensalmente pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, considerando os cardápios, o número de alunos, o calendário letivo, os estoques existentes e a necessidade de cada unidade escolar.

A solicitação será encaminhada com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** da data prevista para entrega, salvo circunstâncias excepcionais devidamente justificadas pela Administração.

8.2. Prazo de entrega

A contratada deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios no prazo, local e cronograma definidos na Ordem de Compra, observando as datas estabelecidas pelo Departamento de Alimentação Escolar.

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, entre **segunda-feira e quinta-feira**, respeitando o horário de funcionamento das unidades escolares, não sendo permitida a entrega após as **18h**, salvo autorização expressa da Administração.

8.3. Entrega integral e parcelada

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues integralmente conforme a solicitação mensal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e dos documentos de entrega.

Excepcionalmente, poderá ser autorizada a entrega parcelada, especialmente para gêneros hortifrutigranjeiros e demais produtos perecíveis, em razão de sua natureza, sazonalidade, conservação ou condições logísticas, desde que haja autorização prévia do Departamento de Alimentação Escolar.

8.4. Comprovantes de entrega

A contratada deverá entregar, juntamente com os produtos, os documentos de controle e distribuição fornecidos ou exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Após a entrega, os documentos deverão conter, no mínimo:

1. identificação da unidade escolar;
2. data de entrega;
3. relação dos produtos entregues;
4. quantitativos fornecidos;
5. identificação e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
6. registro de eventual recusa, divergência ou ocorrência identificada.

9. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

9.1. Condições de fornecimento

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues:



em embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadas ao produto;
com identificação clara e legível de marca, fabricante, lote, peso, data de fabricação e prazo de validade;
nas unidades de fornecimento estabelecidas na pauta de aquisição;
em condições adequadas de higiene, conservação e segurança;
livres de sinais de avaria, umidade, contaminação, violação, infestação, deterioração ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade.

9.2. Alteração de embalagem ou apresentação

Eventuais alterações de marca, embalagem, peso ou unidade de fornecimento somente poderão ocorrer mediante justificativa formal da contratada e autorização prévia e expressa do Departamento de Alimentação Escolar.

A substituição somente será admitida quando não comprometer a logística de distribuição e quando o produto substituto apresentar qualidade igual ou superior àquela exigida na contratação, sem qualquer acréscimo de custo para a Administração.

10. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

10.1. Transporte e conservação

Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, conservação, segurança e temperatura, utilizando veículos compatíveis com as características de cada produto.

Para produtos que exijam controle térmico, a contratada deverá utilizar veículo refrigerado ou equipamento adequado capaz de assegurar a manutenção das condições necessárias de conservação durante todo o trajeto, desde a origem até o recebimento pela unidade escolar.

O responsável pela entrega deverá apresentar-se devidamente identificado e com vestimenta compatível com as normas de higiene e manipulação de alimentos.

10.2. Carne bovina

A carne bovina deverá:

1. apresentar aspecto firme e coloração característica;
2. estar livre de manchas, escurecimento, odor impróprio, excesso de gordura ou sinais de deterioração;
3. ser entregue em embalagem íntegra, adequada e devidamente identificada;
4. conter informações sobre o tipo de corte, peso, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fornecedor ou fabricante;
5. possuir inspeção sanitária válida, quando legalmente exigível.

Serão aceitos os cortes previstos na pauta de gêneros alimentícios, incluindo, conforme a especificação do item,



carne bovina congelada em iscas e carne bovina moída congelada, respeitados os padrões de qualidade definidos.

10.3. Cortes de frango

Os cortes de frango deverão:

- apresentar aspecto firme, coloração característica e adequadas condições de conservação;
- ser entregues em embalagens íntegras, lacradas e sem sinais de descongelamento indevido;
- conter identificação do produto, data de congelamento, validade, lote e registro no órgão competente, quando aplicável;
- observar as condições sanitárias e de temperatura exigidas para o produto.

10.4. Hortifrutigranjeiros

Frutas, verduras, legumes e hortaliças deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, frescor, maturação, conservação, ventilação e proteção contra contaminação.

Os produtos deverão estar livres de:

1. podridão;
2. mofos;
3. sujidades;
4. insetos;
5. danos mecânicos excessivos;
6. alterações de cor, odor ou textura;
7. sinais de deterioração ou contaminação.

O acondicionamento deverá observar a natureza do produto e as exigências da pauta de aquisição, utilizando caixas plásticas, caixas apropriadas, sacos adequados ou embalagens individuais, quando necessário.

10.5. Ovos de galinha

Os ovos deverão:

1. ser entregues em temperatura ambiente;
2. ser acondicionados em embalagens próprias, limpas e íntegras;
3. ser fornecidos, preferencialmente, em cubas contendo 30 unidades;
4. estar livres de rachaduras, quebras, sujidades ou quaisquer indícios de deterioração;
5. conter identificação do lote, data de validade e demais informações exigidas pela legislação.

10.6. Polpas de frutas

As polpas de frutas deverão ser entregues congeladas, em embalagens íntegras e adequadas, preservando as condições de qualidade, segurança alimentar, conservação e validade previstas na legislação e na especificação técnica do item.



11. DO RECEBIMENTO, DA CONFERÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência preliminar dos produtos pela unidade escolar ou por servidor designado.

Serão verificadas, entre outras condições:

1. quantidade entregue;
2. qualidade dos produtos;
3. prazo de validade;
4. condições de embalagem;
5. condições de transporte;
6. integridade dos produtos;
7. conformidade com as especificações contratadas;
8. correspondência com a Ordem de Compra e a Nota Fiscal.

11.2. Recusa de produtos

A unidade escolar ou o fiscal designado poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que:

1. estejam em desacordo com as especificações contratadas;
2. apresentem sinais de deterioração;
3. estejam com embalagem violada, avariada ou sem identificação;
4. estejam fora do prazo de validade;
5. tenham sido transportados em condições inadequadas;
6. não apresentem as condições sanitárias e de qualidade exigidas;
7. diverjam dos quantitativos solicitados ou da marca aprovada, quando aplicável.

11.3. Substituição de produtos recusados

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da comunicação formal da irregularidade.

A substituição não afastará a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando caracterizado descumprimento contratual.

11.4. Recebimento definitivo



O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as exigências contratuais, mediante atesto da Nota Fiscal, emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente pela Administração.

11.5. Fiscalização contratual

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

1. acompanhar a execução contratual;
2. registrar as ocorrências verificadas;
3. solicitar providências para correção de falhas;
4. comunicar aos superiores situações que ultrapassem sua competência;
5. verificar a conformidade dos produtos fornecidos;
6. adotar medidas preventivas para evitar prejuízos à alimentação escolar e aos recursos públicos.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. Solicitação de amostras

O Pregoeiro poderá solicitar, a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quando necessário para verificar a adequação dos produtos ofertados às especificações técnicas exigidas, durante o prazo de até 3 dias úteis.

12.2. Avaliação

As amostras serão analisadas pela equipe técnica do Departamento de Alimentação Escolar, composta por nutricionista responsável técnica e/ou integrantes do quadro técnico, podendo haver acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

A análise considerará, quando aplicável:

1. especificações técnicas;
2. características organolépticas;
3. qualidade;
4. rotulagem;
5. embalagem;
6. composição;



7. condições sanitárias;
8. registro nos órgãos competentes;
9. adequação às exigências da pauta de aquisição.

12.3. Consequências da não apresentação ou reprovação

A não apresentação injustificada da amostra no prazo definido pelo Pregoeiro, bem como a reprovação do produto apresentado, poderá resultar na desclassificação da proposta, observadas as regras previstas no edital.

Na hipótese de reprovação da amostra apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, serão examinadas as propostas subsequentes, observada a ordem de classificação.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Gestão contratual

A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe acompanhar os aspectos administrativos da contratação, controlar prazos, adotar providências necessárias à continuidade do fornecimento e articular as ações entre a Administração, os fiscais e a contratada.

15.2. Fiscalização técnica

A fiscalização técnica será exercida por servidor ou servidores designados, com apoio do Departamento de Alimentação Escolar, especialmente quanto à conferência da qualidade, quantidade, validade, transporte, acondicionamento e adequação dos produtos às especificações exigidas.

15.3. Responsabilidade da contratada

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada pela correta execução do objeto, pelos danos decorrentes de sua atuação ou pela qualidade dos produtos fornecidos.

16. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Modalidade e critério de julgamento

A seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**.

16.2. Aceitabilidade dos preços

Os preços ofertados deverão ser iguais ou inferiores aos valores estimados pela Administração, observados os critérios de aceitabilidade definidos no edital e na legislação aplicável.



16.3. Habilitação

A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional ou técnico-operacional será exigida conforme as disposições do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a pertinência e proporcionalidade das exigências em relação ao objeto da contratação.

17. DA PESQUISA DE PREÇOS E DA ESTIMATIVA DO VALOR

17.1. Metodologia de pesquisa

A estimativa de preços foi elaborada com base nos quantitativos previstos na pauta de gêneros alimentícios e nas especificações técnicas dos produtos necessários ao atendimento das unidades escolares.

A pesquisa de preços foi realizada por meio do sistema Banco de Preços, considerando referências de contratações públicas realizadas por órgãos da Administração Pública, com produtos de características compatíveis com os itens da presente contratação, em observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Finalidade da estimativa

A estimativa tem por finalidade estabelecer parâmetro de referência para a contratação, assegurando que os valores estejam compatíveis com os praticados no mercado e observem os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

18.2. Exercícios subsequentes

Quando a execução contratual abranger exercícios subsequentes, as despesas correspondentes serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos anuais, observadas as disposições legais aplicáveis.



19. DO PAGAMENTO

19.1. Condições para pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos, a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente e a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme condições estabelecidas no edital e na minuta de contrato.

19.2. Liquidação da despesa

A liquidação da despesa dependerá da comprovação da efetiva entrega dos produtos, da conformidade com as especificações contratadas e da inexistência de pendências relativas à execução do objeto.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Aplicação de sanções

A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e na minuta de contrato, caso pratique infrações administrativas ou descumpra, total ou parcialmente, as obrigações assumidas.

20.2. Condutas passíveis de sanção

Poderão ensejar a aplicação de sanções, entre outras condutas:

1. atraso injustificado na entrega;
2. entrega de produtos em desacordo com as especificações;
3. não substituição de produtos recusados no prazo estabelecido;
4. apresentação de documentação falsa;
5. inexecução total ou parcial do contrato;
6. comportamento inidôneo;
7. descumprimento das exigências sanitárias, logísticas ou de qualidade;
8. recusa injustificada em cumprir determinações emitidas pela fiscalização contratual.

A aplicação de sanções observará o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade entre a conduta praticada e a penalidade aplicada.



21. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

21.1. Impactos identificados

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação decorrem do transporte dos produtos, da geração de resíduos de embalagens, do armazenamento inadequado e do eventual desperdício de alimentos.

21.2. Medidas de mitigação

A contratada e as unidades escolares deverão adotar práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, incluindo:

1. transporte adequado e seguro dos produtos;
2. planejamento das entregas para evitar perdas e desperdícios;
3. utilização racional dos gêneros alimentícios;
4. armazenamento apropriado conforme a natureza dos produtos;
5. separação e destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados;
6. incentivo ao aproveitamento integral dos alimentos, quando tecnicamente e sanitariamente possível.

22. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca alcançar os seguintes resultados:

1. assegurar o direito à alimentação escolar dos alunos atendidos pelas unidades escolares da zona garimpeira;
2. garantir o fornecimento contínuo, regular e adequado de gêneros alimentícios durante o período letivo;
3. oferecer refeições seguras, variadas e nutricionalmente adequadas aos estudantes;
4. contribuir para o desenvolvimento físico, cognitivo e biopsicossocial dos alunos;
5. reduzir os riscos de interrupção da alimentação escolar em razão das dificuldades logísticas das localidades atendidas;
6. garantir a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao PNAE;
7. promover eficiência, economicidade, competitividade e vantajosidade na contratação;
8. assegurar que os alimentos sejam entregues com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.



23. DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato ou da data definida no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

24. FAZEM PARTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA INDEPENDENTES DE TRANSCRIÇÃO:

- a) Estudo Técnico Preliminar-ETP;
- b) Documentos de Formação de Demanda-DFD;
- c) Pauta de Gêneros Alimentícios;
- d) Relação de Escolas e Local de Entrega.

25. HAVENDO DÚVIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PODERÃO SER SANEADAS NOS DOCUMENTOS ACIMA RELACIONADOS.

ITAITUBA - PA, 05 de Agosto de 2026

MESSIAS PIRES ARAUJO
PREGOEIRO